



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



## LEI N.º 473/2002

**SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Cantagalo, Estado do Paraná**

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido os Títulos de "Cidadão Honorário" aos Senhores Pe GIOVANNI MEZZADRI e Pe PEDRO LAMANNA, Ilustríssimos cidadãos Cantagalenses.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 27 de maio de 2002.

  
**MATHEUS PAULINO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal